



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
179/SMO/GC/DPLAN/2023, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A
PESSOA JURÍDICA EXTREMO NORTE
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pelo seu Secretário o Sr. **MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO**, brasileiro, portador do RG n. 2753725 SSP/PA e CPF n. 317.505.163-49, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na rua Governador Aquilino da Mota Duarte, nº 1861 -C. São Francisco, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 09.291.580/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **JOÃO LUCAS VIEIRA MOTA** brasileiro, portador do RG n.º 272.450 SSP/RR e CPF n.º 007.000.092-13 RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 21893/2022/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais **60** (sessenta) dias, a partir de 28/01/2024.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais **120** (cento e vinte) dias, a partir de 27/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV** e recurso próprio/contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400





PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 21893/2022/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

JOÃO LUCAS VIEIRA MOTA
EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maiane R. da Silva

CPF: 528.498.802-72

NOME: CARLOS ANDERSON V. MARIANO

CPF: 881.738.282-53

Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
"BRASIL: DO CABURÁI AO CHUI"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais **60** (sessenta) dias, a partir de 28/01/2024.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais **120** (cento e vinte) dias, a partir de 27/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida..**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400



10

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Nayara Nunes Alencar	3963/2019/SMO	123/SMO/GAB/ASS/2019
Camila do Nascimento Ferreira	3937/2021/SMO	244/SMO/SA/2021
	22044/2021/SMFC	519/2022/SMFC

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras - Adjunta, em 24 de janeiro de 2024.

Noelia Alves da Silva
Secretária Municipal de Obras Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/01/2024.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contratada..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, por meio da COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, instituída pela PORTARIA Nº 100/2023/SMO, publicada no Diário Oficial do Município nº 6008, de 19/12/2023, COMUNICA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO do Chamamento Público, o qual visa implementar o "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residências, conforme item 10.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Ficam HABILITADAS as seguintes empresas: CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, ÁGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA, RENOVO ENGENHARIA LTDA, DALLE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Fica DESABILITADA a empresa: STAFF CONSTRUÇÕES LTDA.

A análise da habilitação encontra-se acostados aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2024.

Comissão:

Wylliams de Sousa Carvalho
Engenheiro Civil CREA 091433393-3
Membro PMBV/SMO Mat. 850450

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 83795E146

Iracema Lopes de Araújo Silveira
Engenheira Civil CREA 040228259-0
Membro - PMBV/SMO Mat. 956248

Carlos Anderson Uchoa Mariano
Engenheiro Civil CREA 041459879-2
Coordenador - PMBV/SMO Mat. 847505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

NOTIFICAÇÃO

Processo 24894/2023/SEMGES.

Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 007882/2023/SEMGES, CUJO OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES. GRUPO 01 - EMPRESA: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.

Contratada: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.

O Município de Boa Vista – RR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, vem de modo legal, NOTIFICAR a Empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 28.245.936/0001-00, representada pelo Senhor FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR, que celebrou em 19 de setembro de 2023 a Ata de Registro de Preços 216-SEMGES/ASSEPRO/2023 com a Secretaria Municipal de Gestão Social, em conformidade com o processo Administrativo 007882/2023/SEMGES resultante do Pregão Eletrônico 114/2023, homologado em 13/09/2023, que teve como base a Lei 8.666/93, e, que sujeita as partes, inclusive para casos omissos não apenas às cláusulas e condições pactuadas, mas também aos diversos Diplomas Legais e princípios adotados pela administração pública.

A presente NOTIFICAÇÃO foi motivada pelo não cumprimento de cláusulas editalícias pela empresa registrada, em referência à não assinatura do Termo de Contrato, sem justificativa, até a presente data.

Ocorre que, no dia 10/11/2023, fora encaminhado nos E-mails da empresa, os quais foram disponibilizados na proposta, o Termo de Contrato 532-SEMGES/ASSEPRO/2023, para a devida assinatura, como não houve retorno por parte da empresa, no dia 13/12/2023, reiteramos o e-mail, onde concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura, bem como, entramos em contato via mensagem de whatsapp com o representante legal, o qual acusou o recebimento do e-mail no mesmo dia. Sendo assim, o prazo concedido expirou dia 20/12/2023 e até a presente data não houve qualquer manifestação da mesma quanto a não assinatura do contrato.

Descumprindo assim, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023 – REGISTRO DE PREÇO, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 009/E, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E de 21/11/2014, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas no instrumento convocatório, conforme cláusulas a seguir:

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital;

(...)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: